

# A deontologia do psicólogo: uma psico-ética?

Christian Mormont

Por analogia com o conceito de bio-ética, propomos designar sob o termo de psico-ética, a reflexão ética que se aplica ao campo e à ação psicológicos. Sobre esta base, dizer que a deontologia é uma psico-ética pode parecer evidente, mas ainda teríamos de chegar a um acordo sobre o que queremos dizer com isso.

Para fundamentar nossa reflexão, é prudente definir seus termos essenciais. Com efeito, logo que debatemos esses problemas "ético-profissionais", as noções de deontologia, de código, de moral, de ética, voltam incessantemente e, se não fizermos preciso em que acepção<sup>1</sup> entender cada uma dessas palavras, o risco de confusão e de mal-entendido é inevitável.

A deontologia é uma "teoria dos deveres", definição que parece não nos ensinar nada, de tão simples que é. Ela não é contudo sem consequência, pois evita a confusão frequente, senão habitual, que fazem os psicólogos entre deontologia e código deontológico.

A deontologia, situando-se no plano da teoria, é portanto uma "construção especulativa do espírito" e não uma

colegão de leis (código). Mas é uma construção especulativa que concerne "às obrigações definidas" (deveres) que nos remetem a uma ordem moral.

A moral é "o conjunto de regras de conduta admitidas em uma época ou por um grupo de homens". Disto poder-se-ia inferir, de uma maneira muito (demais) esquemática, que ela é coletiva, que ela tem um caráter prescritivo, que é repressiva.

Ainda que, na linguagem comum, moral e ética sejam quase sempre sinônimos, as particularidades que acabamos de estabelecer com a moral, não convêm à ética "ciência tendo por objeto o julgamento de apreciação enquanto que aplicado à distinção do bem e do mal." Poder-se-ia qualificar a Ética, de maneira igualmente esquemática demais, de individual, de contestatória e de anarquista. Trata-se de fato de um julgamento de apreciação no qual o método e o objeto são próprios à ética, mas cujo resultado não pode ser em nenhum caso "pré-julgado". A coletividade e o poder não ditam nada ou, mais exatamente, o indivíduo não tem que se submeter a nenhuma prescrição, nem admitir nenhuma conclusão que não lhe venha de uma análise metódica e crítica dos valores em conflito. Nesse sentido, a ética não reconhece a autoridade (anarquia) nem do grupo, nem do superior e encontra-se assim, em situação de contestar a moral. Temos ainda de precisar que a ética não é intrinsecamente individual, mas que ela é indivi-



<sup>1</sup> Tomamos a definição dessas palavras do "Vocabulário técnico e crítico da Filosofia", de A.Ladande 9.<sup>o</sup> edição, Paris. PUF 1962

dual em última instância, quer dizer, que o julgamento de apreciação em termos de bem e de mal, não é nem a ação nem o direito do indivíduo sozinho, embora este mantenha o direito imprescritível de usar seu espírito crítico e sua liberdade de pensamento para reexaminar e, se necessário, contestar o parecer de um outro, de vários outros ou de muitos outros (moral).

É interessante considerar ética e moral juntas, ligadas por uma dialética que as fazem se limitar e se temperar reciprocamente. Lá, onde a adesão absoluta à moral conduziria ao mais temível totalitarismo coletivista, a reflexão ética protege da cegueira que a história demonstra ser o instrumento de todos os poderes e a tentação de todos os povos. As famosas experiências de Milgram chamam a atenção para o fato de que não se

trata somente de um fenômeno de massa, mas que também se observa em todas as situações sociais (submissão à autoridade).

Ao contrário, a referência moral — referência aos outros membros do grupo — protege do risco de ver outro indivíduo deslizar em direção a um pensamento autista, reflexo incomunicável do mundo pessoal e privado que ele construiu para si, ou sucumbir à megalomania e acreditar-se detentor de uma clarividente superioridade, conduzindo ao desprezo pelo outro ou à paixão reformadora.

Do mesmo modo, uma deontologia, teoria dos deveres que nós aproximamos da ética, confiada à discricção do psicólogo não constitui uma proteção suficiente do cliente contra as idiosincrasias éticas do profissional; as prescrições de código (noção moral) estão aí para lembrá-lo a existência da comunidade dos psicólogos, suas experiências, seus debates, suas reflexões e trazer à sua conduta um toque mais universal.

Conhecer e reconhecer um código deontológico assegura a participação do Outro na auto-limitação do psicólogo, mas, a infinita diversidade da realidade não se encontra encerrada em um código, por mais complexo e completo que ele seja, o psicólogo não pode limitar-se a uma atitude juridicamente correta ("tudo que não é proibido é permitido"): ele tem o dever, em cada conflito de valores, de ter um julgamento de apreciação, julgamento para o qual só dispõe de referências (o código) e que ele não pode, apesar disso, nem esquivar, nem delegar.

Assim, o psicólogo no exercício cotidiano de sua profissão tem o dever de aplicar seu código deontológico mas, essencialmente, é confrontado com questões éticas próprias a seu campo de atividade e que sua "teoria dos deveres" o ajuda a tratar.

Nessas condições não é legítimo considerar a deontologia como uma psico-ética?

Christian Mormont é Doutor em Psicologia - Universidade de Liège, Bélgica. Orientador no convênio de doutorado entre a Universidade de Liège e Faculdades Integradas Tuuli.